

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)

ATA Nº 07/2023 Data: 05/07/2023

Local: Virtual, realizada por meio do aplicativo Zoom.

Conselheiros Presentes:

- Felipe Martins Matos titular SEPLAGTD
- Maíra Rufino Fischer titular SEFIN
- Flávia Castanheira do Nascimento titular PGM
- Andrea de Medeiros Jar titular SEGOV
- Clênio Nogueira de Carvalho titular APMR
- Geferson Thiago Fernandes da Silva titular SINDSEPRE
- Antônio Marcos Medeiros de Araújo titular AFREM SINDICAL
- Leonardo Gonçalves Basto titular SE
- Jair Gomes de Santana titular SIMPERE
- Samuel Rodrigues Salazar titular CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Convidados Presentes:

- Diretor Presidente da Ampass Marconi Muzzio.
- Vice Diretor Presidente Ampas Francisco Canindé Júnior
- Gerente Geral de Investimentos José Marcos Alves de Barros
- Gerente de Previdência Anna Paula Almeida
- Chefe da Divisão de Investimentos Marco Aurélio Pinheiro
- Assessor Técnico Diego Luiz Simões Vieira

Presidente do Conselho: Felipe Martins Matos

Designação dos Membros:

Portaria nº 0560 de 18 de março de 2021 Portaria nº 1147 de 17 de outubro de 2022 Portaria nº 0560 de 18 de março de 2033

Havendo número legal de conselheiros para iniciar a reunião, o Diretor Presidente da AMPASS, Sr. Marconi Muzzio, agradecendo a presença de todos, deu início, submetendo a ata da reunião realizada no mês anterior à apreciação, sendo aprovada por todos os conselheiros. A seguir, se reportando aos afazeres diários dos conselheiros e no sentido de melhor racionalizar os trabalhos de redação das atas, apresentou a proposição, aquiescida por todos, de deixar à disposição um servidor da autarquia, que ficaria responsável por elaborar o texto base da ata para o conselheiro



designado para ser o relator da reunião revisar, dar a redação final e submeter à apreciação dos demais membros do Conselho. Dando seguimento, o Diretor Presidente convidou o conselheiro Clênio Nogueira de Carvalho para ser o relator da reunião, mas em razão de ora se encontrar com demandas extras no órgão em que atua, manifestou sua impossibilidade, colocando-se desde já à disposição para ser o relator na próxima reunião. Na sequência, o Diretor Presidente convidou o conselheiro Antônio Marcos Medeiros Araújo, que aceitou o convite. O Diretor Presidente passou então ao segundo ponto da pauta, relacionado com a compensação previdenciária da AMPASS, assunto demandado por conselheiros em reunião anterior, passando a palavra para o Vice - Diretor Presidente da autarquia, Sr. Francisco Canindé Júnior, a fim de que fosse iniciada a apresentação, adiantando o panorama geral para que, a seguir , em continuidade, a Sra. Anna Paula Almeida, Gerente de Previdência, apresentasse números mais detalhados. Com a palavra, o Sr. Francisco Canindé comentou que seriam trazidos à apresentação, dentre outros, números relativos a quantidade de processos que estão aguardando análise no

INSS, processos que estão em exigência (processos que faltam documentos e/ou informações complementares), salientando que a autarquia está com todos em processamento no INSS, havendo apenas cerca de 200 (duzentos) processos para serem encaminhados; que atualmente o fluxo mensal de aposentadorias é de cerca de 40 (quarenta); e que esses novos processos serão entregues à empresa de consultoria contratada para que opere da origem ao final do procedimento; sendo esperada, caso a empresa contratada seja efetiva, uma arrecadação com compensação previdenciária entre quatro e cinco milhões de reais mensalmente, situando-se atualmente essa arrecadação em torno de seiscentos mil reais mensal. Registrou que os municípios de Natal e Maceió, cujo serviço está terceirizado, já arrecadaram em 2023 cerca de dez milhões de reais com compensação previdenciária; enquanto os municípios de Fortaleza e Salvador, que não terceirizaram o serviço de operar a compensação previdenciária, estão arrecadando em torno de quatrocentos mil reais mensal, bem aquém do desempenho de Natal e Maceió, apesar de se tratarem de municípios maiores. Na sequência, fazendo breve comparativo, afirmou que em 2021, sem que o serviço estivesse terceirizado, a autarquia arrecadou cerca de 7,9 (sete vírgula nove) milhões de reais; 25,0 (vinte e cinco) milhões de reais em 2022, ano em que a empresa de consultoria atuou; e, em 2023, 3,9 (três vírgula nove) milhões de reais, ressaltando que a expectativa é de se



chegar a 40,0 (quarenta vírgula zero) milhões por ano. Passando a palavra para a Gerente de Previdência, a Sra. Anna Paula Almeida, saudou a todos e iniciou sua apresentação detalhando as informações até então fornecidas pelo Sr. Francisco Canindé. Apresentou os valores mensais recebidos em 2021, 2022 e 2023, informou que no ano corrente ocorreu uma análise maior de processos junto ao INSS, e que em 2022 houve uma força tarefa para que os processos pendentes fossem logo encaminhados. Ressaltou que o novo COMPREV, sistema do INSS utilizado para operar a compensação previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os regimes próprios de previdência social, veio para ajudar os RPPSs também nos processos indeferidos, vez que, antes, os regimes próprios estavam impedidos de tentar promover reanálise desses processos, mas que agora há essa possibilidade. Abordando os quantitativos de processos da autarquia relativos a "compensação previdenciária recebida" no sistema COMPREV, foi apresentada uma tabela com as quantidades mensais em 2022. Em dezembro/2022, cerca de 2.244 (dois mil duzentos e quarenta e quatro) estavam na situação "aguardando análise", 366 (trezentos e sessenta e seis) como "requerimentos concedidos", 1.011 (mil e onze) "em exigência" e 1.190 (mil cento e noventa) na situação "em compensação", esta última se referindo ao quantitativo de processos em relação aos quais se recebeu compensação previdenciária (fluxo pró-rata).

Quanto à "compensação previdenciária paga", houve apenas 3 (três) processos, cujo fluxo mensal (pró-rata) foi de R\$ 1.722,12 ao longo de 2022, pagos pela autarquia ao RGPS, permanecendo tal quadro em 2023. Voltando às informações da "compensação previdenciária recebida", quanto ao exercício de 2023, de janeiro a junho, foi arrecadado R\$ 4.748.586,56, havendo em junho/2023 2.461 (dois mil quatrocentos e sessenta e um) processos na situação "aguardando análise", 1.183 (mil cento e oitenta e três) "em exigência" e 1.212 (mil duzentos e doze) em compensação. Finalizando a apresentação, a Sra. Anna Paula Almeida, salientou que além desses processos em "aguardando" análise" e "em exigência", que totalizam 3.644 (três mil seiscentos e quarenta e quatro) processos a serem deferidos, há ainda cerca de 2.000 (dois mil) na situação "indeferido", sujeitos a reanálise pelo INSS, que ora estão sendo tratados e, em seu entendimento, farão aumentar a quantidade de processos na situação "aguardando análise". A seguir, colocou-se à disposição dos presentes para responder perguntas e prestar esclarecimentos adicionais. O conselheiro Antônio Marcos Medeiros Araújo colocou que, para uma melhor



apreciação dos números e valores apresentados da compensação previdenciária recebida pela autarquia, precisaria tê-los de forma separada, por plano, RECIFIN (plano financeiro) e RECIPREV (plano previdenciário) e, ainda, por tipo de valor da compensação financeira recebida (fluxo mensal ou pró-rata, fluxo acumulado e estoque). Afinal, o valor da compensação previdenciária que entra para o RECIFIN é consumido totalmente no pagamento das aposentadorias e pensões, enquanto o que chega no fundo RECIPREV, embora seja utilizado no pagamento das aposentadorias pensões dos servidores inativos migrados em 2017 e 2021 do RECIFIN, permite aumentar o nível do ativo para fins de investimento e capitalização desse fundo. Uma segunda colocação foi no sentido das razões relacionadas ao grande número, em sua opinião, de processos na situação "em exigência", perguntando se havia algum levantamento estatístico voltado para identificação dos motivos e possibilitar estudo para melhoria do desempenho e, em terceiro, pediu esclarecimento do funcionamento do sistema COMPREV acerca da necessidade, ou não, de entrada de novo processo no sistema em caso de aposentado que venha a falecer e deixe dependente, que passa à condição de pensionista. Retomando a palavra, o Diretor Presidente se dispôs a responder às duas primeiras indagações, de natureza mais estratégica, deixando a terceira, mais técnica, para a Sra. Anna Paula Almeida. Relativamente à primeira, o Sr. Marconi Muzzio propôs que ficasse para ser um dos assuntos da pauta reunião numa apresentação mais analítica, por plano (RECIFIN e da próxima RECIPREV) e, dentro de cada uma deles, os valores relativos a estoque, fluxo acumulado e fluxo mensal (pró rata). Com relação à segunda colocação, manifestou entendimento de que não seria producente identificar as razões da existência de tantos processos atrasados diante da situação que passará a ser vivenciada daqui para frente com a contratação da empresa de consultoria para atuar na compensação previdenciária, além do que o próprio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), optou por se render ao pragmatismo da ação dessas empresas, diante, inclusive, das diligências feitas junto ao INSS para entender as razões da efetividade em um caso e inefetividade em outro, sem contudo conseguir identificar algum tipo de influência que fosse além da própria instrução processual. De modo que, assim, o TCE-PE se rendeu ao entendimento de que seria mais interessante os municípios serem onerados com o pagamento de tais serviços, evitando a perda desses recursos para o governo federal em razão de prescrição. No caso da AMPASS, os serviços serão integralmente entregues à empresa contratada e, provavelmente em breve,



diante da movimentação que o mercado desse tipo de serviço vem apresentando, deverá ser discutido um outro percentual de remuneração, que hoje é de 13% (treze por cento). Paralelamente, será feito acompanhamento dos trabalhos executados pela empresa contratada, e que ficaria à disposição do Conselho as relacionadas à evolução do desempenho e eficiência para fins de apresentação de forma bimensal ou trimestral. Quanto à terceira colocação, a Sra. Anna Paula Almeida respondeu que ocorrendo falecimento do(a) aposentado(a), que enseje pagamento de pensão, não é necessário novo processo no COMPREV, explicando que, com o falecimento, o pagamento da compensação fica bloqueado, necessitando ser reativado mediante apenas o registro e envio dos documentos necessários para análise e sua consequente reativação. Após esses esclarecimentos, o conselheiro Geferson Thiago Fernandes da Silva solicitou a palavra e informou que na última reunião tinha solicitado informações sobre o pagamento da contribuição patronal, ao que o Diretor Presidente pediu escusas em razão de precisar se ausentar para participar de outra reunião prestes a se iniciar, ficando acordado que na próxima reunião serão apresentados tais valores, ficando desde já incluso na pauta da reunião do próximo mês. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente da AMPASS agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Antônio Marcos Medeiros Araújo, lavrei a presente ata que será por mim, pelos convidados e pelos demais componentes do Conselho Municipal de Previdência presentes.

Deliberações:

- Aprovação da ata realizada em 21/06/2023
- Apresentação sobre a Compensação Previdenciária

Pré - relatora da ata: Rebeca Talamatu de Barros de Dantas

Relator da ata: Antônio Marcos Medeiros de Araújo



CONSELHEIROS

Felipe Martins Matos	
Maíra Rufino Fischer	
Flávia Castanheira do Nascimento	
Andrea de Medeiros Jar	
Clênio Nogueira de Carvalho	
Geferson Thiago Fernandes	
Antônio Marcos Medeiros	ASSINADO DIGITALMENTE POR ANTONIO MARCOS MEDEIROS ARAUJO CPF: ***.032.597-34 DATA: 29/08/2023 17:35 DECEMBER OF THE CODIGO: ac:3985d9-bef6-4021-a492-b8618b40b6b0 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)
Leonardo Gonçalves Basto	
Jair Gomes de Santana	



Samuel Rodrigues dos Santos Salazar		
CONVIDADOS		
Marconi Muzzio		
Francisco Canindé Júnior		
José Marcos Alves de Barros		
Marco Aurélio Pinheiro		
Anna Paula Almeida		
Diego Luiz Simões Vieira		